

GUIA PRÁTICO

Direitos e Deveres

Quando se dirigir ao IEFP – Serviço de Emprego e Formação Profissional de Santarém deverá levar consigo os seguintes documentos:

- Modelo RP 5044 – Passado pela entidade Empregadora;
- Documento de Identificação: Bilhete de Identidade + Número de Contribuinte ou Cartão do Cidadão.

Feita a inscrição no IEFP, os candidatos devem dirigir-se à Segurança Social para requerer as prestações de desemprego. O direito ou não às prestações de desemprego, bem como, o valor a atribuir e a duração do subsidio é sempre da responsabilidade da Segurança Social

Após a inscrição no IEFP como desempregado à procura de novo emprego, que requereu a atribuição das prestações de desemprego, **tem como deveres:**

- Dever de Apresentação Quinzenal no Gabinete de Inserção Profissional de Azambuja (GIP) **até à data limite** presente na declaração de apresentação;

- Procura Ativa de Emprego pelos seus próprios meios – Tem que reunir **1 comprovativo por semana**

↳ A procura pode ser feita através de: e-mail, recolha de carimbo, preenchimento de propostas de emprego, candidaturas a ofertas de emprego, presença em entrevistas, etc.

- Comunicar qualquer alteração:
 1. Emprego por conta própria ou por conta de outrem (até 5 dias após inicio de trabalho);
 2. Ausência do Território Nacional (máximo de 90 dias fora de Portugal);
 3. Frequência de Formação em entidade externa ao IEFP;
 4. Alteração de Residência;
 5. Reforma;
 6. Baixa-Médica;
 7. Entre outros...

- Aceitar Ofertas de Emprego, Formação ou Contrato Emprego Inserção (CEI), bem como, comparecer sempre que o Serviço de Emprego e Formação Profissional de Santarém emita uma convocatória.

O candidato desempregado à procura de novo emprego e beneficiário das prestações de desemprego também tem deveres, tais como:

- **Período anual de dispensa** (isenção pelo período de 30 dias dos deveres de apresentação quinzenal e procura ativa de emprego), solicitado ao Centro de Emprego, sempre com a antecedência de 30 dias antes do período que pretende gozar;
- **Colocar baixa-médica** devido a incapacidade temporária para o trabalho (Certificado de Incapacidade Temporária para o Trabalho, passado pelo médico de família no Centro de Saúde);

NOTA: A baixa-médica não interrompe o tempo de subsídio de desemprego, apenas justifica a não comparência ou o não cumprimento dos deveres impostos pelo IEFP.

- **Isenção das Taxas Moderadoras** quando a prestação de desemprego a receber seja inferior a 628€.

Qualquer dúvida que possa surgir, por favor, contactar:

Serviço de Emprego e Formação Profissional de Santarém

Praceta Alves Redol, n.º 22 2000-182 Santarém

Contacto: 243 307 600

E-mail: cte.santarem@iefp.pt

Gabinete de Inserção Profissional de Azambuja

Travessa da Rainha, n.º 5 2050-343 Azambuja

Contacto: 263 400 444 / 969 742 618

E-mail: gip@cm-azambuja.pt